



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

Documento nº 158
[Handwritten signature]

1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 041/2020 - PMB

1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 041/2020 – PMB QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE E, DO OUTRO, A EMPRESA GCF CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE BOQUIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26, Centro, Boquim, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o nº 13.097.068/0001-82, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Boquim, Estado de Sergipe, no final subscrito, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **GCF CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.534.397/0001-40, com sede na Alameda Salvador 1057, Edifício Salvador Shopping Business, Torre América, Sala 714, caminho das Árvores, salvador/BA CEP 41.820-790 representado pelo Srº **GERALDO CAPINAN FILHO**, portador do CPF nº 922.226.505-00, doravante denominado de **CONTRATADO**, tem entre si, justo e avençado o presente termo de re-ratificação nos termos da Lei nº 8.666/93, do Contrato nº 041/2020 – PMB e com as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente Termo de Re-Ratificação tem por objeto a retificação do nome da **CONTRATANTE**, que foi digitado equivocadamente, a qual passará a ter a redação a seguir:

ONDE SE LIA: CGC CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA ME.

LEIA-SE: GCF CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA ME.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se re-ratifica, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Boquim/SE, 30 de abril de 2020.

[Handwritten signature]
ERALDO DE ANDRADE SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

[Handwritten signature]
GERALDO CAPINAN FILHO
GCF CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA ME
CONTRATADO

GCF CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA-ME
CNPJ: 07.534.397/0001-40

TESTEMUNHAS:

Nome: *[Handwritten signature]* CPF: 053.973.245-08

Nome: *[Handwritten signature]* CPF: 025.622.235-40